

442

Lei n.º 6/70

Autoriza a reconstrução do prédio da Prefeitura Municipal de Espera Feliz. A Câmara Municipal de Espera Feliz, Oureta, E Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, podendo para tanto, despesar até a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
- Art. 2º - A fim de fazer face a execução da presente lei, poderá o Poder Executivo Municipal anular a necessária Dotação Orçamentária, até a quantia especificada na presente lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 10 de setembro de 1970
 quilibri ymulo bty Prefeito Municipal

443

Lei n.º 7/70

Autoriza a compra de dois aparelhos telefônicos e da dutos correspondentes.

A Câmara Municipal de Venâncio Várzea, E Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Espera Feliz, a adquirir dois (2) aparelhos telefônicos, para a Prefeitura Municipal até a quantia de Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros), cujo pagamento será efetuado em prestações de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) mensais.
- Art. 2º - A fim de fazer face a execução da presente Lei, poderá o Prefeito Municipal anular a necessária Dotação Orçamentária.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 10 de setembro de 1970